

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



Secretaria de
COMUNICAÇÃO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

ALÔ, TRÊS RIOS!

//////////////////// 2º edição

IPT abre novas turmas; curso recebe inscrições nesta quarta, 1º

Para os alunos está garantido também transporte gratuito. A carteirinha será confeccionada pela empresa de transporte mediante comprovante de matrícula e poderá ser utilizada nos dois dias de aula da semana.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura realiza desassoreamento em córregos de Três Rios

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, realizou na última semana o desassoreamento de diversos córregos do município. O serviço faz parte de um conjunto de ações de prevenção a enchentes e alagamentos.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura tem meta de zerar fila de exames com a Carreta da Saúde

Chegou a hora de zerar a fila de espera dos exames de Ultrassonografia Mamária, Tireoide, Transvaginal e Pélvica, além da ultrassonografia com Doppler de Tireoide e Transvaginal.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura inicia programa para destinação correta de pilhas e baterias

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, deu início ao programa municipal de destinação correta de pilhas e baterias. O projeto, em conformidade com a Lei Municipal 3.273/2009, prevê a instalação de pontos de coleta na cidade.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 04 de Fevereiro de 2023

//////////////////// 2º edição

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE N° 001/2023
PROCESSO N° 1109/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e bombeiro civil.
DATA: 07/02/2023
Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária de Cultura e Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 398/2023
OBJETO: Aquisição de alarme com instalação.
CONTRATADA: PROTEGER SEGURANÇA DIGITAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.212.226/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/01/2023
Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 20062/2023
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
CONTRATADA: MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, CNPJ: 05.444.637/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/01/2023
Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1443/2023
OBJETO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo do artista Léo de Freitas.
CONTRATADA: LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 38.191.825/0001-03.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 03/02/2023
Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1556/2023
OBJETO: Apresentação de show musical ao vivo da banda Acústico A3.
CONTRATADA: IVAN HIOTE JUNIOR, CNPJ: 28.262.382/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 03/02/2023
Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária de Cultura e Turismo

CONTRATO N° 007/2023
PROCESSO N° 00620/2023
CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: apresentação de 01 (um) show artístico “Baile do Nego Véio 2” ao vivo do artista Alexandre Pires, com duração aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 15 de fevereiro de 2023, no Carnaval

do Município de Três Rios/RJ, na Avenida Condessa do Rio Novo, Centro, Três rios/RJ
VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO: será até a data de 16 de fevereiro de 2023, sendo o início da vigência a partir da data de sua assinatura.
DATA: 06/02/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2022 – Omisso no BIO de 30/03/2022

Participes:
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, CNPJ: 29.138.377/0001-93 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, CNPJ n° 33.540.014/0001-57.

OBJETO: Acordo de Cooperação tem por objeto a utilização, pela UERJ, das dependências e equipamentos do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS-RJ, sem implicar transferência de recursos entre as partes, para a oferta de oficinas nas áreas de educação física, lazer, arte, cultura e educação criativa, para a população de TRÊS RIOS-RJ e regiões adjacentes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de janeiro de 2024.

DATA: 24/03/2022

Joaçir Barbaglio Pereira – Prefeito de Município de Três Rios

Ricardo Lodi Ribeiro – Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N° 00142/2023

CONTRATO: 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 768, Centro, Juiz de Fora, MG, CNPJ n° 14.738.613/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo da dupla João Neto e Frederico, com duração aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 20 de fevereiro de 2023, no Carnaval do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a INCLUSÃO da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta - Recursos Financeiros.

I.Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441”.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de Cultura e Turismo

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N° 21374/2022

CONTRATO: 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONTRATADA: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Américo Brasileiro nº 1923, CJ 1307, Chácara, Santo Antônio, CEP: 04.715-0005, São Paulo/SP, CNPJ nº 33.485.058/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo da Banda Raça Negra, com duração aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 16 de fevereiro de 2023.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta - Recursos Financeiros.

I. Da Retificação: Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 555, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2445", leia-se: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 548, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441";

II. Da Inclusão: Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de Cultura e Turismo

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 20893/2022

CONTRATO: 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: FARIAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com sede na Rua Iguacu, nº 88, Santa Maria, Santo André/SP, CNPJ nº 30.153.781/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show artista Péricles, com duração aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 21 de fevereiro de 2023, no Carnaval do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta - Recursos Financeiros.

I. Da Retificação: Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 555, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2445", leia-se: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 548, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441";

II. Da Inclusão: Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de Cultura e Turismo

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 21557/2022

CONTRATO: 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: J B SHOW LTDA, com sede na Rua da Hora, nº 828, Espinheiro, Recife/PE, CNPJ nº 48.401.239/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show artista da Banda Bonde do Forró, com duração aproximada de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) no dia 17 de fevereiro de 2023, no Carnaval do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta - Recursos Financeiros.

I. Da Retificação: Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 555, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2445", leia-se: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 548, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441";

II. Da Inclusão: Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de Cultura e Turismo

TERMO DE APOSTILA

REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 20892/2022

CONTRATO: 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA, com sede na Avenida Júlio de Sa Bierrenbach Alm, 200, Salas 404 E 405 A - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 22.618.220/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show musical ao vivo da Banda Di Propósito, com duração aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 18 de fevereiro de 2023, no Carnaval do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta - Recursos Financeiros passando a vigorar com as seguintes:

I. Da Retificação: Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 555, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2445", leia-se: "Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 548, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 000, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441";

II. Da Inclusão: Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de
Cultura e Turismo

TERMO DE APOSTILA
REGISTRO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N° 00620/2023

CONTRATO: 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n°
81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ
sob o n° 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS
LTDA, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1492, Conj: 1507 1508 E
1509 – Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CNPJ n° 88.916.135/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Apresentação de 01 (um) show artístico
“Baile do Nego Véio 2” ao vivo do artista Alexandre Pires, com duração
aproximada de 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia 15 de fevereiro
de 2023, no Carnaval do Município de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo
de apostila a RETIFICAÇÃO da dotação orçamentária constante na
Cláusula Quarta - Recursos Financeiros:

I. Onde se lê: “Unidade Orçamentária: 02.01.22; Ficha: 548,
Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 027, Programa
de Trabalho: 13.392.1002.2441”, leia-se: “Unidade Orçamentária:
02.01.22; Ficha: 2069, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de
Recurso: 027, Programa de Trabalho: 13.392.1002.2441”.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93

Três Rios, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA - Secretária Interina de
Cultura e Turismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO Nº 6.983, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reinstitui a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.681, de 28 de abril de 2020 – Institui o Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.329, de 4 de junho de 2020 – Aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, no âmbito do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 80.281, de 5 de setembro de 1977 – Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica, e dá outras providências; e a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 – Dispõe sobre as atividades do Médico Residente e dá outras providências; e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

DECRETA:

Art. 1º Fica reinstituída a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, no âmbito do Município, nos termos da Lei nº 4.681, de 28 de abril de 2020, e demais legislações que sejam subsidiárias, ficando indicados, nas suas respectivas funções, para comporem a presente, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Virgínia Rodrigues Camargo (Matr. 111.1452);

II - Vice-Presidente: Eliane de Andrade Vasconcellos Faza (Matr. 111.2023); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

III - Secretário: Romero Chartuni Bandeira (Matr. 111.1310).

Art. 2º Ficará a cargo do Secretário de Saúde e Defesa Civil, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado "ab initio".

Art. 3º A participação dos servidores designados para comporem esta comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo estes praticados de forma inteiramente voluntária, não decorrendo o recebimento de qualquer gratificação, vantagem ou vencimento pelos serviços prestados.

Art. 4º Esta comissão permanecerá vigente pelo período que perdurar o processo de organização e seleção de atrações para as festividades carnavalescas para o ano de 2023, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

Jocir Barbaglio Pereira

Prefeito

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Edital nº 001/2023 de 07 de fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE (RESIDENTE) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS / 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2023, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

1. DA RESIDÊNCIA

1.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), o PRM-MFC no âmbito da SMSDC encontra-se regulamentados pela Portaria nº 94 de 11/02/2020, publicada no DO nº 30 de 1/02/2020, a Lei Municipal nº 4.681 de 28 de abril de 2020 que institui o Programa Municipal de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios e o Decreto Municipal 6.329 de 04 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

1.3 O valor atual da bolsa auxílio é de 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21, publicada em 15/10/2021 no Diário Oficial da União Edição 15-Seção:1 –Pag.42.

1.4. A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios (SMSDC-TR) irá conceder Bolsa de estudo complementar aos residentes, no valor de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme preceitua o Decreto Municipal 6.329 de 04 de junho de 2020.

1.5 Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

1.6. O programa terá início no dia 20/03/2023, às 8 horas, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica nº 01/2017, de 03/01/2017 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

1.7. A apresentação dos candidatos do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios.

1.8. As bolsas relativas ao Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios serão de única e exclusiva responsabilidade da referida Secretaria, que arcará com essa despesa financeira.

1.9. A SMSDC-TR, responsável pelo presente processo seletivo interno, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), desenvolvidas nos cenários de prática da própria Secretaria.

2.0. O PRM-MFC têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

2.1. A CNRM/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 6932/1981.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A operacionalização do processo seletivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios, endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br> e E-mail: residenciamedica@tresrios.rj.gov.br com sede a Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – RJ.

2.1.1. A SMSDC, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Rios, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

no inc.III do art.200 da CF/1998 e no inc.III do art.6º da Lei nº8.080, de19/9/1990.

2.1.2. Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do processo seletivo, aplicação das provas, divulgação de editais, cronogramas e comunicados no endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br>, que se encerram após a divulgação do Resultado Final e da Convocação para a matrícula.

2.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>.

2.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos órgãos de imprensa e sites citados no subitem 2.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgados.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico: <http://www.tresrios.rj.gov.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo I) e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.5. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou WhatsApp.

2.6. Todas as divulgações na página do processo seletivo serão disponibilizadas após as 17 horas e a menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios: residenciamedica@tresrios.rj.gov.br através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

4.3. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior com Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

4.4. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

4.6. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.8. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

4.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

4.10. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

4.11. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas**, todas com Bolsas de Residência, para o Programa de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ofertadas pela Prefeitura Municipal de Três Rios – RJ.

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	CADASTRO DE RESERVA	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	05	05	02

5.2. Todas as medidas previstas na Resolução da Comissão de Residência Médica nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) opções de respostas dentre as quais apenas uma estará correta, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com Acesso Direto: 50 (cinquenta) questões distribuídas equitativamente: 10 (dez) de Clínica Médica; 10 (dez) de Cirurgia Geral; 10 (dez) de Pediatria; 10 (dez) de Obstetria e Ginecologia e 10 (dez) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada.

6.2. **As Provas Objetivas do Programa de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios serão aplicadas no dia 03 de março de 2023, no Município de Três Rios.** O horário e o local serão divulgados mais adiante na página da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>. A duração das provas será de **3 (três) horas**.

6.3. A bibliografia consta do **ANEXO II**, deste edital.

6.4. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

- a) Será utilizada como regra inicial de desempate a idade dos candidatos com maior idade.
- b) Como regra secundária de desempate será utilizado ainda a maior nota final obtida seguidamente nas questões: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetria e Ginecologia e Medicina Preventiva.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

7.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

7.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a posição de rubrica.

7.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

7.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

7.11. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

7.12. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 7.11 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente guardado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

7.13. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

7.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

7.15. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.16. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 7.12, 7.13, 7.14.

7.17. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas.

7.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, do caderno de questões, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

7.19. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

7.20. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

- o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Classificação.
 - Matrícula.
 - Documentação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado dia 07 de março de 2023, às 17 horas, página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios – RJ, no dia 08 de março de 2023, no horário das 14:00 às 16 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 10 de março de 2023 às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>.

10. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

10.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

10.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

11.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será no dia 13 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios – RJ, no horário de 14 às 16 horas, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, conforme consta no Anexo I deste edital.

11.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

- Documento de Identidade (RG);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
- Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- Carteira de trabalho;

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicosseleitor/quitacao.htm>);

j) Uma foto 3 x 4 recente;

k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não possua nenhum desses comprovantes em seu nome, deverá apresentar, além da conta, uma declaração do assinante da mesma, onde conste que o candidato reside no mesmo endereço.

11.4.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

11.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.

11.4.3. As matrículas dos candidatos do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu serão realizadas no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, situado na Rua das Nações s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, conforme consta no Anexo I deste edital.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

11.6. A 1ª reclassificação será no dia 14 de março de 2023, às 17:00 horas, na página eletrônica da PMTR: <http://www.tresrios.rj.gov.br>.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

11.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

11.2. Início do Programa – 20 de março de 2023 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.

11.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

11.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2023, ou conforme legislação vigente.

11.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

11.6. O candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

11.7. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011 e a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

11.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.

11.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 20 de março de 2023, terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios – RJ, sua ausência, sob pena de ser desligado da Residência.

11.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

11.11. Não serão fornecidos por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.

11.11.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.

12.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil



Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 08 fevereiro a 19 de fevereiro de 2023	Exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios: saude@tresrios.rj.gov.br , através do envio da ficha de inscrição assinada e digitalizada, Anexo III deste edital, no período de 01 a 12 de março de 2021, devendo ser entregue o original da ficha de inscrição no dia da prova.
Provas dos Programas de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios e de Ortopedia e Traumatologia do HTO Dona Lindu	03 de março de 2023	Será realizada no Município de Três Rios. O horário e o local serão divulgados mais adiante na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br .
Divulgação do resultado preliminar	07 de março de 2023	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br .
Apresentação de Recurso	08 de março de 2023	De 14:00 as 16:00 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Três Rios.
Resultado de Recurso e Resultado Final	10 de março de 2023	As 17:00 horas na página eletrônica da PMTR: http://www.tresrios.rj.gov.br .
Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	13 de março de 2023	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14 às 16:00hs.
1ª Reclassificação	14 de março de 2023	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14 às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios	15 de março de 2023.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios, das 14 às 16:00hs.
Início do Programa de Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios.	20 de março de 2023.	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios, situado na Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – 08:00 horas.

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h, horário de Brasília (DF).



Anexo II - BIBLIOGRAFIA

- Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito:

1. Townsend, C.M.; Beauchamp, R.D.; Evers, B.M.; Mattox, K.L.: Sabiston - Tratado de Cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 19ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Elsevier: 2014. 2v. 2, 348p.
2. Schwartz, S.L.: Princípios de Cirurgia. 9ª edição. Rio de Janeiro, Interamericana McGraw-Hill: 2013. 2v. 1959p.
3. Kelly K.A., Sarr M.G., Hinder R.A., Mayo Clinic Gastrointestinal Surgery. Saunders 2004.
4. Yeo C.J., Dempsey D.T., Klein A.S., Pemberton J.H., Peters J.H., Shackelford's Surgery of the Alimentary Tract. Saunders 2007.
5. Blumgart L.H. et al., Surgery of the Liver, Biliary Tract, and Pancreas. Saunders. 2007.

- Cirurgia Plástica – Ano Opcional:

1. Neligan, Peter C, Editora Elsevier – 6 volumes, 2013.
2. Mathes/Hentz – Plastic Surgery, Saunders, Philadelphia, 2006.
3. Carreirão, S., Livro da SBCP, Cirurgia Plástica, Editora Atheneu, São Paulo, 2005.
4. Mélega, J. M. – Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte, Editora Medsi, 04 (quatro) volumes, 2002.
5. Ribeiro, R. C. & Saltz, R. – Cirurgia Plástica da Mama: Estética e Reconstructiva, Revinter, Rio de Janeiro, 2ª Edição, 2013.

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan.

- Cirurgia Torácica – R3 – Endoscopia Respiratória:

1. Shields, T.W., General Thoracic Surgery. 7th Ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
2. Saad, J.R., Carvalho, W.R., Netto, X.M., Forte, V., Cirurgia Torácica Geral. 2ª ed., Ed. Atheneu, 2011.
3. Sabiston e Spencer, Surgery of the Chest - 19ª edition, Saunders-Elsevier, 2012.
4. Pearson, Thoracic Surgery, Churchill Livingstone, 2010.
5. Camargo, J.J., Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica. 1ª ed. São Paulo: FMO, 2011.
6. 10ª Edição do Estadiamento do Câncer de Pulmão de 2010.
7. Terra, R.M., Medicina Torácica Intervencionista. V.6. São Paulo: Ed. Atheneu, 2014.

- Clínica Médica:

1. Current Medical Diagnosis and Treatment Papadakis, McPhee, Ed Mc Graw Hill, 2019.
2. Goldman Cecil Medicina Goldman, Schafer, Ed Elsevier, 2018, 25ª Edição.
3. Harrison Medicina Interna Kasper, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, Loscalzo, Ed Mc Graw Hill, 2016, 19ª Edição.

- Foniatria:

1. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL - CCF – 2ª edição.
2. Current - Diagnóstico e Tratamento: Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 3ª edição.
3. Essential Otorrinolaryngology – Head & Neck Surgery – 10ª edição.

- Hansenologia:

1. Azulay R.D., Azulay D.R., Azulay-Abulafia L., Dermatologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2017.
2. Bologna J.L., Jorizzo J.L., Rapini R.P. Bologna, Dermatologia. 3ª ed. Ed. Elsevier Brasil; 2015.
3. Belda Jr W., Chiacchio N.D., Criado P.R., Tratado de Dermatologia. 2ª ed. Editora Atheneu Rio; 2015.
4. Talhari S., Penna G.O., Gonçalves H.S., Oliveira M.L.W., Hanseníase. 5ª ed.. Editora DiLivros; 2015.
5. Belda Jr., Doenças Sexualmente Transmissíveis - 2ª ed.. Editora Atheneu 2009.



6. Ministério da Saúde. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf
7. Ministério da Saúde. Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública. Disponível em: portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/.../diretrizes-eliminacao-hanseniase-4fev16-web.pdf
8. Ministério da Saúde. Vigilância Epidemiológica. Manual de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/zoonoses_intoxicacoes/leishmaniose/manu_leishman.pdf

- Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva:

1. BRASIL, Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Editora MS, 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
2. BRASIL, M & CFM, A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/113.PDF>
3. Campos, G.W.S. e outros (org), Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
4. Geraldês, P.C. (org), Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006. Disponível em: <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/86.PDF>
5. Hulley, S.B., Cummings, S.R., Browner, W.S. et al., Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2003. 2ª edição.
6. Merhy, E.E., Um Ensaio sobre o Médico e suas Valises Tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu, SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v4n6/09.pdf>
7. Rouquayrol, M. Z., Almeida Filho, N., Epidemiologia e Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
8. Schneider, A. & outros, O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007. Disponível em: http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha_possibilidade_realidade.pdf
9. Soares, J.F. & Siqueira, A.L., Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.
10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil – Diversas entidades assinantes, 2011. Disponível em: <http://www.saudeigualparatodos.org.br/>
11. Código de Ética Médica – Publicações CREMERJ, 2007/2008. Disponível em: <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF>
12. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil: Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>
13. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345

- Medicina do Sono

1. Current Medical Diagnosis and Treatment Papadakis, McPhee, Ed Mc Graw Hill, 2019.
2. Goldman Cecil Medicina Goldman, Schafer, Ed Elsevier, 2018, 25ª Edição.
3. Harrison Medicina Interna Kasper, Fauci, Hauser, Longo, Jameson, Loscalzo, Ed Mc Graw Hill, 2016, 19ª Edição.
4. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br
5. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
6. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.
7. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL - CCF – 2ª edição.
8. Current - Diagnóstico e Tratamento: Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 3ª edição.
9. Essential Otorrinolaryngology – Head & Neck Surgery – 10ª edição.



- Obstetrícia e Ginecologia:

1. Obstetrícia Williams. Cunningham F.G. et al. 24ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
2. Hermógenes Obstetrícia Básica. Sá R.A.M. e Oliveira C.A., 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2015.
3. Rezende - Obstetrícia. Rezende J. de, Montenegro C.A., 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
4. Passos, E.P. e colaboradores., Rotinas em Ginecologia. 7ª edição. Ed. Artmed. 2017.
5. Hoffman, B e colaboradores. Ginecologia de Williams. 2ª edição. Ed. Artmed. 2014.
6. Tratado de Mastologia da SBM. (Vários Autores). Ed. Revinter. 2011.

- Pediatria – acesso direto:

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br
2. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
3. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.



Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS – RJ

Comissão de Residência Médica (COREME)

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

ESPECIALIDADE: _____

1- Nome completo: _____

2- Data de Nascimento : ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

3- Sexo: F () M ()

4- Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones para contato: _____

Celular: _____ E - mail: _____

5- Identidade n.º : _____ Data de Expedição: _____

Estado: _____ Órgão expedidor: _____

CPF n.º : _____ CRM n.º : _____

6- Onde cursou nível superior? E em que ano concluiu?

7- Já cursou pós-graduação? SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual?

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do concurso para Residência Médica – 2023 da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE TRÊS RIOS
que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Três Rios/RJ, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO